

PARECER TÉCNICO

Licitação nº: 70/2019 – PRESENCIAL

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL.

Considerando que a Comissão de Licitação, com base no subitem 11.7 do edital em epígrafe e no art. 89, § 8º do RILC/CASAL, concedeu prazo de oito dias úteis para que a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA apresentasse novas documentações escoimadas das causas que geraram a sua inabilitação.

Considerando que a empresa apresentou, dentro do prazo consignado, a proposta comercial ajustada, bem como seis Certidões de Acervo Técnico - CAT - com o objetivo de atender as exigências editalícias da qualificação técnica.

O corpo técnico desta ASLIC e da Engenharia avaliou os documentos apresentados, emitindo parecer no seguinte sentido:

1. Quanto à proposta Comercial:

As planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro foram ajustados, sendo analisados e aprovados pela Membro Técnica de Engenharia.

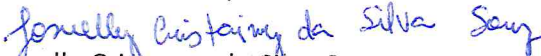
2- Quanto aos documentos de habilitação:

A empresa apresentou mais seis CAT's, permaneceu inabilitada pois não atendeu aos subitens: 12.2.1, alínea "a" e 12.2.2, alínea "a", uma vez que comprovou o assentamento de apenas 401 m de rede coletora de esgoto, quando o edital exige 1000 m de rede coletora de esgoto implantada.

Diante da decisão desta comissão em manter a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA inabilitada nos subitens: 12.2.1, alínea "a" e 12.2.2, alínea "a", com base no item 15 do edital e no art. 92 do RILC/CASAL, a Comissão abre o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 09/06/2020 e tem como fim o dia 16/06/2020.

Em, 08 de junho de 2020


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL


Josuelly Cristayne da Silva Souza – CREA 020972462-5
Membro Técnica de Engenharia/ASLIC